



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA n° 099/2015.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão na carreira.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.9, art.32, art.33 § 1º,2º,4º e 5º e art.82 da Lei Municipal n° 374, de 06/10/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço vertical a passagem de um para outro nível:

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar em novo nível de classe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal n° 374/2010 a professora Srª ROSANA PAULA SEVERINO GUALIUME, que apresentou documentação comprobatória da nova titulação acadêmica, conforme certificado de conclusão UCP – Faculdade de ENSINO Superior do Centro do Paraná de conclusão do Curso de Especialização Lato Sensu em Educação Especial – DA, DI, DV e DF, protocolado sob n° 6385 em 14/12/2015.

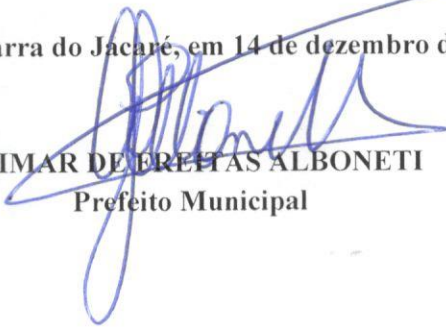
Nome da Servidora	Situação anterior Nível/Classe	Situação atual Nível/Classe
Rosana Paula Severino Gualiume	PLP B02 Licenciatura Plena	PES C02 Especialização Lato Sensu

Art. 2º - A promoção à nova classe atenderá a habilitação obtida pela professora conforme estabelecida no art. 9º II e anexo III da Lei Municipal n° 374/2010.

Art. 3º - A promoção vertical será automática, mediante a simples apresentação do certificado obtido pelo integrante do quadro, sendo efetivada a partir de primeiro de janeiro do ano subsequente, conforme estabelecido no art. 32 e 33 § 1º, 2º e 4º da Lei Municipal n° 374/2010.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 14 de dezembro de 2015.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal